CRESIM
Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Unidade Requisitante: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Casa Lar
Órgão: Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Cristiano Coltro
Cargo: Secretário Executivo
E-mail: admcresim@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para constituição de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Casa Lar, unidades mantidas pelo Consórcio CRESIM.

A demanda decorre da necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e funcionamento das unidades, considerando que ambas desenvolvem atividades permanentes de assistência social e saúde mental. A disponibilidade regular desses materiais é indispensável para a conservação dos ambientes, prevenção de riscos sanitários e continuidade dos serviços públicos prestados.

A inexistência de estoque suficiente ou a interrupção do fornecimento poderá comprometer diretamente as condições de funcionamento das unidades, a higiene dos ambientes e a segurança dos usuários, acolhidos e servidores.

Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e da Casa Lar, ambos vinculados ao Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, conforme as especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A manutenção de ambientes limpos, higienizados e em condições adequadas de salubridade é indispensável para o funcionamento regular do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Casa Lar. Os materiais de higiene e limpeza são utilizados diariamente na higienização de salas, dormitórios, banheiros, cozinhas, áreas de convivência e demais dependências das unidades.

O CAPS realiza atendimento especializado em saúde mental e desenvolve atividades individuais e coletivas, oficinas terapêuticas, acompanhamento familiar e ações de reinserção social. A manutenção de condições adequadas de limpeza contribui para a segurança dos usuários, servidores e demais pessoas que frequentam a unidade.

A Casa Lar presta serviço de acolhimento institucional, demandando a manutenção permanente das condições de higiene dos ambientes utilizados pelas pessoas acolhidas, bem como das áreas de uso comum. A disponibilidade dos materiais necessários é essencial para assegurar condições adequadas de moradia, higiene, segurança e dignidade.

A aquisição de forma parcelada, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada em razão do consumo contínuo e variável dos materiais, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade efetiva das unidades, evitando estoques excessivos, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos.

A contratação está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e conservação das instalações do CAPS e da Casa Lar, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde mental e assistência social desenvolvidos pelo Consórcio CRESIM.

O interesse público está evidenciado pela necessidade permanente de disponibilização dos materiais utilizados na rotina de limpeza e higienização das unidades, promovendo ambientes seguros e adequados aos usuários, pessoas acolhidas, servidores e demais frequentadores.

A contratação também favorece a eficiência administrativa, permitindo planejamento das aquisições, padronização dos materiais e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Com a contratação pretende-se:

a) Garantir o abastecimento contínuo das unidades com materiais de higiene e limpeza;

b) Assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade;

c) Manter a continuidade dos serviços públicos prestados pelo CAPS e pela Casa Lar;

d) Evitar desabastecimento e interrupções nas rotinas de limpeza;

e) Adquirir produtos que atendam às especificações e padrões de qualidade definidos pela Administração;

f) Ampliar a competitividade do certame;

g) Obter preços mais vantajosos;

h) Proporcionar maior eficiência administrativa;

i) Promover adequada conservação dos ambientes;

j) Assegurar adequada gestão dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque:

a) O consumo dos materiais varia conforme a demanda efetiva das unidades;

b) Não é possível definir com absoluta precisão o consumo de cada item durante toda a vigência da contratação;

c) As aquisições ocorrerão conforme a necessidade administrativa;

d) Permite aquisições parceladas, evitando formação de estoques excessivos;

e) Reduz desperdícios e perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou prolongado;

f) Proporciona maior flexibilidade de gestão;

g) Permite a aquisição somente das quantidades efetivamente necessárias.

ALTA PRIORIDADE

Trata-se de contratação necessária à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento das unidades.

10. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional e integra as necessidades permanentes do Consórcio CRESIM para manutenção das atividades assistenciais.

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA

As quantidades serão definidas considerando:

a) Histórico de consumo dos últimos exercícios;

b) Número e perfil dos usuários atendidos e pessoas acolhidas;

c) Frequência das rotinas de limpeza e higienização;

d) Dimensão e características das instalações das unidades;

e) Consumo médio dos materiais utilizados nas atividades ordinárias;

f) Margem de segurança para evitar desabastecimento.

12. PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será realizada observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos internos do Consórcio, utilizando, preferencialmente, combinação de:

a) PNCP;

b) Painel de Preços;

c) Contratações similares;

d) Pesquisa junto a fornecedores;

e) Banco nacional de notas fiscais eletrônicas;

f) Sítios especializados, quando aplicável.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme emissão das Autorizações de Fornecimento.

As entregas deverão obedecer aos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, admitindo-se solicitações parceladas conforme a necessidade de cada unidade.

14. LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão realizadas:

- CAPS – Avenida Bandeirantes, nº 1438 – Centro – Campo Erê/SC;
- Casa Lar – Rua João Teles Padilha, nº 22 – Bairro São Francisco – Campo Erê/SC.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

a) Fornecer materiais novos, íntegros e em condições adequadas de uso;

b) Atender integralmente às especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;

c) Realizar as entregas nos locais e prazos definidos pela Administração;

d) Substituir, sem custos adicionais, produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados ou inadequados para uso;

e) Manter capacidade logística para realizar entregas parceladas;

f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;

g) Observar integralmente a legislação trabalhista, tributária, ambiental e sanitária aplicável;

h) Fornecer produtos devidamente identificados e acondicionados, quando aplicável.

16. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá ocasionar:

a) Desabastecimento das unidades;

b) Interrupção ou comprometimento das rotinas de limpeza e higienização;

c) Prejuízo às condições de salubridade dos ambientes;

d) Comprometimento do atendimento e acolhimento prestados pelo CAPS e pela Casa Lar;

e) Aumento do risco de condições inadequadas de higiene;

f) Descumprimento das necessidades operacionais das unidades;

g) Necessidade de contratações emergenciais, menos eficientes e potencialmente mais onerosas.

17. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação proporcionará:

a) Continuidade do abastecimento das unidades;

b) Manutenção de condições adequadas de higiene e limpeza;

c) Melhoria das condições de salubridade dos ambientes;

d) Economicidade;

e) Eficiência administrativa;

f) Planejamento das aquisições;

g) Redução de desperdícios;

h) Maior controle da execução contratual;

i) Melhor aplicação dos recursos públicos;

j) Atendimento ao interesse público.

18. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor: Cristiano Coltro

Compete ao servidor prestar esclarecimentos durante a fase preparatória da contratação, subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e acompanhar a execução das etapas iniciais do processo administrativo.

19. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade devidamente demonstrada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação, autorização para prosseguimento da fase preparatória e elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Erê/SC, 29 de setembro de 2026.

CRISTIANO JOSE COLTRO:06324328961

Assinado digitalmente por CRISTIANO JOSE COLTRO:06324328961
ND: C=BR, CN=CRISTIANO JOSE COLTRO:06324328961, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.29 13:50:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CRISTIANO COLTRO
Secretário Executivo – CRESIM